

APÊNDICE 3 AO ANEXO X

PARAGUAI – LISTA DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS

Modos de prestação 1) Prestação transfronteiriça 2) Consumo no exterior 3) Presença comercial 4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
<p><u>Condições gerais</u></p> <p>Esta Lista de Compromissos Específicos foi elaborada levando em consideração as disciplinas e os princípios do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) da Organização Mundial do Comércio, que reconhece, entre outros elementos, a flexibilidade para adotar compromissos específicos diferenciados em termos de setores e modos de prestação.</p> <p>Esta Lista de Compromissos Específicos não deve ser interpretada como uma limitação das leis e regulamentos nacionais ou à introdução de novos regulamentos com vista a alcançar os objetivos da política nacional, em conformidade com o quarto parágrafo do Preâmbulo do GATS e os principais objetivos do Acordo.</p> <p>A Lista de Compromissos Específicos para os setores e subsetores de serviços individuais é elaborado com base numa abordagem de lista positiva e identificado de acordo com a lista de classificação do documento MTN.GNS/W/120 da OMC e os números correspondentes da versão preliminar do CPC.</p> <p>Quando não for feita referência a um setor ou subsetor específico, deve-se interpretar que o Paraguai não está assumindo nenhum compromisso para esse setor ou subsetor específico.</p> <p><u>Condições específicas</u></p> <p>Esta lista de compromissos específicos baseia-se no pressuposto de que o Acordo não interferirá com os acordos bilaterais existentes relativos a impostos e medidas fiscais, nem com a capacidade do Paraguai de prosseguir os objetivos das suas políticas fiscais.</p>			
TODOS OS SETORES INCLUÍDOS NESTA LISTA	O Paraguai reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida destinada a desenvolver regiões menos desenvolvidas, zonas fronteiriças ou a reduzir as desigualdades regionais, bem como as medidas necessárias para garantir a inclusão social e o desenvolvimento rural.		

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	<p>A prestação de determinados serviços pode depender de concessões públicas e das condições por elas estabelecidas.</p> <p>Esta lista de compromissos específicos não deve ser interpretada como impondo qualquer obrigação relativa a subsídios ou subvenções concedidos pelo Paraguai, incluindo empréstimos, garantias e seguros.</p> <p>3) Aquisição de terrenos ou requisitos de residência aplicáveis a investidores estrangeiros, não consolidado nas zonas fronteiriças (50 km nas fronteiras terrestres).</p> <p>3) A Lei Civil Paraguaia (lei 1183/1985) estabelece que as empresas constituídas no exterior são regidas, no que diz respeito à sua existência e capacidade, pelas leis do país de seu domicílio. O tipo de empresa que eles administram permite que exerçam plenamente na República do Paraguai as ações e os direitos que lhes correspondem. No entanto, para o exercício regular dos atos incluídos nos objetivos de qualquer instituição, estas devem cumprir as leis e regulamentos nacionais.</p> <p>O domicílio das empresas estrangeiras é considerado o local onde se encontra a sua atividade principal. No entanto, os estabelecimentos, agências ou filiais criados na</p>	<p>3) A Lei Civil Paraguaia (lei 1183/1985) estabelece que as empresas constituídas no exterior são regidas, no que diz respeito à sua existência e capacidade, pelas leis do país de seu domicílio. O tipo de empresa que eles administram permite que exerçam plenamente na República do Paraguai as ações e os direitos que lhes correspondem. Além disso, para o exercício habitual dos atos incluídos no objeto especial de sua instituição, eles estarão em conformidade com as prescrições estabelecidas na República.</p> <p>O domicílio das empresas estrangeiras é considerado o local onde se encontra a sua atividade principal. No entanto, os estabelecimentos, agências ou filiais criados na</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	<p>República do Paraguai são considerados domiciliados nesse país para os atos praticados no território paraguaio. Portanto, eles devem cumprir as formalidades e obrigações estabelecidas para o tipo de empresa paraguaia mais semelhante ao tipo de empresa estrangeira em questão.</p> <p>A Lei Civil do Paraguai estabelece que, para o cumprimento das formalidades acima mencionadas, toda empresa constituída no exterior que deseje exercer sua atividade no Paraguai deve:</p> <p>a) estabelecer uma representação com endereço específico no país e endereços particulares dos representantes para outras causas legais.</p> <p>b) confirmar que a empresa foi constituída de acordo com as leis do seu país; e</p> <p>c) justificar, da mesma forma, o acordo ou a decisão de criar uma filial ou representação, o capital a ser atribuído, se aplicável, e a designação dos representantes.</p> <p>4) Não consolidado, exceto para medidas que afetam a entrada e permanência temporárias de pessoas físicas nas seguintes categorias:</p> <p>- Visitantes de negócios: significa pessoas físicas que ocupam cargos de chefia e são</p>	<p>República do Paraguai são considerados domiciliados nesse país para os atos praticados no território paraguaio. Portanto, eles devem cumprir as formalidades e obrigações estabelecidas para o tipo de empresa paraguaia mais semelhante ao tipo de empresa estrangeira em questão.</p> <p>A Lei Civil do Paraguai estabelece que, para o cumprimento das formalidades mencionadas anteriormente, toda empresa constituída no exterior que deseje exercer sua atividade no Paraguai deve:</p> <p>a) estabelecer uma representação com endereço específico no país e endereços particulares dos representantes para outras causas legais.</p> <p>b) confirmar que a empresa foi constituída de acordo com as leis do seu país; e</p> <p>c) justificar, da mesma forma, o acordo ou a decisão de criar uma filial ou representação, o capital a ser atribuído, se aplicável, e a designação dos representantes.</p> <p>4) Não consolidado, exceto no que diz respeito às medidas relativas às categorias de pessoas físicas indicadas na coluna de acesso ao mercado.</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	<p>responsáveis pelo estabelecimento de um empreendimento. Eles não realizam transações diretas com o público em geral e não recebem remuneração de nenhuma fonte localizada no Paraguai. O período de permanência para esta categoria é de 90 dias, renovável pelo mesmo período.</p> <p>-Vendedores comerciais: pessoas físicas que são representantes de uma pessoa jurídica de um Estado Parte que busca entrar e permanecer temporariamente no território de outro Estado Parte com o objetivo de negociar a venda de serviços, celebrando acordos para vender serviços para esse prestador. Não realizam vendas diretas ao público em geral e não recebem remuneração de uma fonte localizada no Paraguai, nem são agentes comissionados. O período de permanência para esta categoria é de um a dois anos.</p> <p>- Prestadores de serviços por contrato: Os funcionários de uma empresa estabelecida no exterior que entram temporariamente no território para prestar um serviço ao abrigo de um contrato. O prazo de permanência é de até um ano, renovável. Esta categoria aplica-se aos seguintes tipos de pessoas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Prestadores de serviços de consultoria em gestão.		

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	<ul style="list-style-type: none">- Instaladores, mantenedores e reparadores de equipamentos. - Transferências dentro da empresa: O período de permanência para esta categoria é de pelo menos um ano e renovável pelo mesmo período até 4 anos, desde que as mesmas condições se mantenham. Inclui gerentes, executivos/funcionários seniores e especialistas, conforme segue:<ul style="list-style-type: none">-Executivos e pessoal sênior: pessoas na organização que dirigem principalmente a gestão da organização. Eles exercem ampla liberdade na tomada de decisões e recebem apenas supervisão ou orientação de executivos de alto nível, do conselho de administração ou dos acionistas. Não desempenham diretamente tarefas relacionadas com a prestação dos serviços da organização. O período de permanência para esta categoria é de, no mínimo, um ano e, no máximo, dois anos. - Gerentes: pessoas numa empresa ou organização que dirigem principalmente um departamento ou subdivisão. Eles supervisionam e controlam o trabalho de outros supervisores, profissionais ou gerentes. Eles têm autoridade para contratar ou demitir pessoal, recomendar sua contratação ou demissão ou tomar outras medidas relacionadas ao pessoal, como promoção ou autorização de licença. Eles exercem autoridade		

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	<p>discricionária sobre as atividades diárias. Não inclui supervisores de primeira linha, a menos que os supervisionados sejam profissionais, nem funcionários que desempenham principalmente tarefas necessárias para a prestação do serviço. O período de permanência para esta categoria é de pelo menos um ano até dois anos.</p> <p>- Especialistas: pessoas numa empresa ou organização que possuem conhecimentos a um nível avançado de especialização e que possuem conhecimentos exclusivos sobre os serviços, equipamentos de investigação, técnicas ou gestão da organização. O período de permanência para esta categoria é de pelo menos um ano até dois anos.</p> <p>-Cônjuges, filhos menores ou pais das pessoas mencionadas nas seções anteriores. O período de permanência para esta categoria depende das seções anteriores.</p>		
1. SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS			
1.A. SERVIÇOS PROFISSIONAIS			
d. Serviços de arquitetura (CPC 8671)	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Não consolidado</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
<p>e. Serviços de engenharia (CPC 8672)</p>	<p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato. Os arquitetos estrangeiros devem estar registrados no Ministério das Obras Públicas e Comunicações antes de obterem a revalidação do seu título (homologação e reconhecimento). É importante ressaltar que todos eles devem cumprir com o registro obrigatório de profissionais nos respectivos municípios onde exercerão sua profissão, uma vez que tenham seu título homologado. Para o exercício profissional, é necessário estar inscrito no registro de prestadores de serviços do Ministério da Indústria e Comércio.</p> <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Não consolidado</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato. Os arquitetos/engenheiros estrangeiros devem estar registrados no Ministério das Obras Públicas e Comunicações antes de obterem a revalidação do seu título (homologação e reconhecimento). É importante ressaltar que todos eles devem cumprir com o registro obrigatório de</p>	<p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato. Os arquitetos estrangeiros devem estar registrados no Ministério das Obras Públicas e Comunicações antes de obterem a revalidação do seu título (homologação e reconhecimento). É importante ressaltar que todos eles devem cumprir com o registro obrigatório de profissionais nos respectivos municípios onde exercerão sua profissão, uma vez que tenham seu título homologado. Para o exercício profissional, é necessário estar inscrito no registro de prestadores de serviços do Ministério da Indústria e Comércio.</p> <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato. Os arquitetos/engenheiros estrangeiros devem estar registrados no Ministério das Obras Públicas e Comunicações antes de obterem a revalidação do seu título (homologação e reconhecimento). É importante ressaltar que todos eles devem cumprir com o registro obrigatório de</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
<p>f. Serviços integrados de engenharia (CPC 8673)</p>	<p>profissionais nos respectivos municípios onde exercerão sua profissão, uma vez que tenham seu título homologado. Para o exercício profissional, é necessário estar inscrito no registro de prestadores de serviços do Ministério da Indústria e Comércio.</p> <p>1) Não consolidado. 2) Não consolidado. 3) Não consolidado. 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato. Os arquitetos/engenheiros estrangeiros devem estar registrados no Ministério das Obras Públicas e Comunicações antes de obterem a revalidação do seu título (homologação e reconhecimento). É importante ressaltar que todos eles devem cumprir com o registro obrigatório de profissionais nos respectivos municípios onde exercerão sua profissão, uma vez que tenham seu título homologado. Para o exercício profissional, é necessário estar inscrito no registro de prestadores de serviços do Ministério da Indústria e Comércio.</p>	<p>profissionais nos respectivos municípios onde exercerão sua profissão, uma vez que tenham seu título homologado. Para o exercício profissional, é necessário estar inscrito no registro de prestadores de serviços do Ministério da Indústria e Comércio.</p> <p>1) Não consolidado. 2) Não consolidado 3) Nenhuma. 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato. Os arquitetos/engenheiros estrangeiros devem estar registrados no Ministério das Obras Públicas e Comunicações antes de obterem a revalidação do seu título (homologação e reconhecimento). É importante ressaltar que todos eles devem cumprir com o registro obrigatório de profissionais nos respectivos municípios onde exercerão sua profissão, uma vez que tenham seu título homologado. Para o exercício profissional, é necessário estar inscrito no registro de prestadores de serviços do Ministério da Indústria e Comércio.</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
<p>g. Serviços de planejamento urbano e arquitetura paisagística (CPC 8674)</p>	<p>1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Não consolidado 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato. Os arquitetos/engenheiros estrangeiros devem estar registrados no Ministério das Obras Públicas e Comunicações antes de obterem a revalidação do seu título (homologação e reconhecimento). É importante ressaltar que todos eles devem cumprir com o registro obrigatório de profissionais nos respectivos municípios onde exercerão sua profissão, uma vez que tenham seu título homologado. Para o exercício profissional, é necessário estar inscrito no registro de prestadores de serviços do Ministério da Indústria e Comércio.</p>	<p>1) Não consolidado 2) Não consolidado 3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato. Os arquitetos/engenheiros estrangeiros devem estar registrados no Ministério das Obras Públicas e Comunicações antes de obterem a revalidação do seu título (homologação e reconhecimento). É importante ressaltar que todos eles devem cumprir com o registro obrigatório de profissionais nos respectivos municípios onde exercerão sua profissão, uma vez que tenham seu título homologado. Para o exercício profissional, é necessário estar inscrito no registro de prestadores de serviços do Ministério da Indústria e Comércio.</p>	
<p>1.B. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E RELACIONADOS</p>			
<p>SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AFINS (CPC 84), EXCETO SERVIÇOS DE CARIMBO DE DATA/HORA E</p>	<p>1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma</p>	<p>1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
CERTIFICAÇÃO DIGITAL CPC 8432, 8433, 8439 E 8499	4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato.	4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato.	
1.F OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS			
c. Serviços de consultoria em gestão (CPC 865)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma. 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato	
e. Serviços de testes, composição e análise de pureza (CPC 8676)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma. Sujeito a procedimentos internos de registro e autorização. 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma. Sujeito a procedimentos internos de registro e autorização. 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
h. Serviços relacionados à mineração	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma. Os requerentes de uma concessão/autorização ou subcontratação devem estabelecer domicílio no Paraguai e nomear um representante legal. O pessoal paraguaio deve ser contratado em uma proporção mínima de 90%, exceto para os cargos de gerente geral, equipe executiva, gerente assistente, gerente de campo e outros funcionários técnicos dotados de qualidades e experiências específicas.</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na parte horizontal e em relação às limitações estabelecidas nas leis e regulamentos nacionais deste setor.</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma. Os requerentes de uma concessão/autorização ou subcontratação devem estabelecer domicílio no Paraguai e nomear um representante legal. O pessoal paraguaio deve ser contratado em uma proporção mínima de 90%, exceto para os cargos de gerente geral, equipe executiva, gerente assistente, gerente de campo e outros funcionários técnicos dotados de qualidades e experiências específicas. As empresas estrangeiras devem contratar empresas paraguayas para obras civis, eletromecânicas, contábeis e assistência jurídica.</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na parte horizontal e em relação às limitações estabelecidas nas leis e regulamentos nacionais deste setor.</p>	
j. Serviços relacionados à distribuição de energia	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma, mas os prestadores devem estabelecer domicílio no Paraguai e obter uma licença ou um contrato de acordo com a lei 3009/06 “sobre a produção e o transporte independentes de energia elétrica”.</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma, mas os prestadores devem estabelecer domicílio no Paraguai e obter uma licença ou um contrato de acordo com a lei</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
<p>m. Serviços de prospecção geológica, geofísica e outros tipos de serviços de prospecção científica (CPC 86751) e serviços de levantamento subterrâneo (CPC 86752)</p>	<p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na parte horizontal e em relação às limitações estabelecidas nas leis e regulamentos nacionais deste setor.</p> <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma. Os requerentes de uma concessão/autorização ou subcontratação devem estabelecer domicílio no Paraguai e nomear um representante legal. O pessoal paraguaio deve ser contratado em uma proporção mínima de 90%, exceto para os cargos de gerente geral, equipe executiva, gerente assistente, gerente de campo e outros funcionários técnicos dotados de qualidades e experiências específicas.</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na parte horizontal e em relação às limitações estabelecidas nas leis e regulamentos nacionais deste setor.</p>	<p>3009/06 “sobre a produção e o transporte independentes de energia elétrica”.</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na parte horizontal e em relação às limitações estabelecidas nas leis e regulamentos nacionais deste setor.</p> <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma. Os requerentes de uma concessão/autorização ou subcontratação devem estabelecer domicílio no Paraguai e nomear um representante legal. O pessoal paraguaio deve ser contratado em uma proporção mínima de 90%, exceto para os cargos de gerente geral, equipe executiva, gerente assistente, gerente de campo e outros funcionários técnicos dotados de qualidades e experiências específicas. As empresas estrangeiras devem contratar empresas paraguaias para obras civis, eletromecânicas, contábeis e assistência jurídica..</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na parte horizontal e em relação às</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
		limitações estabelecidas nas leis e regulamentos nacionais deste setor.	
2. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO			
2. SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			
<p>1. Cada serviço de telecomunicações prestado no Paraguai exigirá uma licença concedida pelo Estado paraguaio e por meio de um procedimento transparente e não discriminatório. Quando for necessário <i>atribuir/conceder o direito de utilização</i> do espectro para o prestação de serviços de telecomunicações, a autoridade competente de um Estado Parte deverá prever um processo transparente e competitivo para a <i>concessão da utilização</i> do espectro, que inclua o seguinte: (a) <i>um processo aberto ao público</i>; (b) detalhes suficientes do processo para se candidatar e licitar o espectro, incluindo o fornecimento de tempo razoável suficiente para que todos os candidatos possam analisar e examinar os requisitos e preparar suas propostas; (c) os princípios e critérios detalhados de seleção para escolher entre os candidatos; e (d) um método transparente e objetivo para determinar a elegibilidade para a atribuição do espectro.”</p> <p>2. As licenças referidas no parágrafo anterior serão concedidas exclusivamente a pessoas jurídicas constituídas no Paraguai, de acordo com a legislação nacional do Paraguai, com escritório comercial no Paraguai.</p> <p>3. A presente lista refere-se ao transporte de dados ou informações, e não ao conteúdo dos dados ou informações transportados.</p> <p>4. Os profissionais e empresas que prestam serviços de projeto, montagem, equipamento, instalação e manutenção nos setores e subsetores em que os compromissos são assumidos devem estar registrados na CONATEL, de acordo com a regulamentação vigente.</p> <p>5. Para realizar uma interconexão, é necessária a presença comercial dos prestadores ou das empresas de serviços de telecomunicações no Paraguai.</p>			
a. SERVIÇOS DE TELEFONIA DE VOZ (CPC 7521)	<p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.</p>	<p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
<p>Serviços de rede empresarial (CPC 7522)</p> <p>Serviços de rede compartilhados (CPC75221)</p> <p>Serviços de rede dedicados (CPC 75222)</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto medidas que afetem a entrada, permanência e trabalho de pessoas físicas com contrato temporário com empresas que realizam investimento estrangeiro direto, nas seguintes categorias: gerentes, executivos e especialistas</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto medidas que afetem a entrada, permanência e trabalho de pessoas físicas com contrato temporário com empresas que realizam investimento estrangeiro direto, nas seguintes categorias: gerentes, executivos e especialistas</p>	
<p>Serviços de transmissão de dados e mensagens (CPC 7523)</p> <p>Serviços de rede de dados (CPC 75231)</p> <p>Serviços de mensagens eletrônicas e informações (CPC 75232)</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto medidas que afetem a entrada, permanência e trabalho de pessoas físicas com contrato temporário com empresas que realizam investimento estrangeiro direto, nas seguintes categorias: gerentes, executivos e especialistas.</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto medidas que afetem a entrada, permanência e trabalho de pessoas físicas com contrato temporário com empresas que realizam investimento estrangeiro direto, nas seguintes categorias: gerentes, executivos e especialistas.</p>	
<p>o. OUTROS</p> <p>Serviços móveis (Serviços de Comunicação Pessoal - PCS; Serviços de Telefonia Móvel - MTS)</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto como indicado na seção horizontal.</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
4. SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO			
1) 2) 3) Sujeito às leis e regulamentos nacionais vigentes.			
SERVIÇOS DE VAREJO E ATACADO (CPC 622, não inclui CPC 62271)	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato.	
SERVIÇOS DE VAREJO (CPC 632)	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato.	1) Não consolidado 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato.	
FRANQUIA (CPC 8929)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato.	4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para transferências dentro da empresa e prestadores de serviços por contrato.	
6. SERVIÇOS AMBIENTAIS			
<p>3) Os prestadores de serviços ambientais que desejam estabelecer operações no Paraguai precisam obter autorização prévia (como licenças) das autoridades competentes. Esses prestadores de serviços estarão sujeitos às limitações previstas na legislação em vigor para as entidades controladas pelas autoridades competentes.</p> <p>3) Os serviços prestados pelo Governo, com exceção de algumas licenças, devem ser aprovados de acordo com as leis e regulamentos nacionais.</p>			
Saneamento e serviços similares (CPC 9403)	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal..</p>	
Saneamento e serviços similares (CPC 9403)	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal..</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
7. SERVIÇOS FINANCEIROS			
<p>1. Modos 1) e 2) As empresas que não estão legalmente estabelecidas no país não estão autorizadas a comercializar no território nacional. Os compromissos assumidos no âmbito do modo 2 não conferem aos consumidores o direito de apresentar reclamações às autoridades do Paraguai.</p> <p>2. Modo 3) Os prestadores de serviços financeiros que desejam estabelecer operações no Paraguai precisam obter autorização prévia (como licenças) das autoridades competentes. Esses prestadores de serviços estarão sujeitos às limitações estabelecidas na legislação vigente para as entidades controladas pelo Banco Central.</p> <p>3. Nos termos e condições estabelecidos pelas autoridades financeiras competentes, o Paraguai autorizará um prestador de serviços financeiros de outro Estado Parte a transferir informações em formato eletrônico ou outro, para dentro e fora do seu território, para processamento de dados, quando tal processamento for necessário no curso normal das atividades comerciais desse prestador de serviços financeiros. Nada neste parágrafo restringe o direito do Paraguai de proteger dados pessoais e privacidade, desde que tal direito não seja usado para burlar este acordo. O Paraguai adotará ou manterá salvaguardas adequadas para a proteção da privacidade e dos direitos fundamentais, bem como da liberdade dos indivíduos, em particular no que diz respeito à transferência de dados pessoais.</p>			
<p>A. Seguro</p> <p>Seguros (exceto resseguros e retrocessões) (CPC 812)</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p> <p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p> <p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
Resseguro e retrocessão (CPC 81299)	3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.	3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.	
<p>B. Serviços bancários</p> <p>a. Aceitação de depósitos e outros fundos reembolsáveis do público (CPC 81115-81119)</p> <p>b. Empréstimos de todos os tipos, incluindo crédito ao consumidor, crédito hipotecário, etc. (CPC 8113)</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto para pessoal sênior e especialistas</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto para pessoal sênior e especialistas</p>	
Outros serviços auxiliares à	1) Nenhuma 2) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
<p>intermediação financeira (CPC 81331/81333/81334)</p> <p>- Gestão de ativos (CPC 81323)</p> <p>- Serviços de consultoria e outros serviços financeiros auxiliares relacionados com qualquer uma das atividades enumeradas no artigo 1.º B da MTN.TNC / W / 50, incluindo relatórios e análises de crédito, estudos e consultoria sobre investimentos e carteiras de títulos, bem como consultoria sobre aquisições e reestruturação e</p>	<p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto para pessoal sênior e especialistas</p> <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado</p> <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma, mas apenas para operações no setor bancário.</p> <p>4) Não consolidado</p>	<p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto para pessoal sênior e especialistas</p> <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado</p> <p>1) Não consolidado</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma, mas apenas para operações no setor bancário.</p> <p>4) Não consolidado</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
estratégia empresarial (CPC 81332)			
8. SERVIÇOS SOCIAIS E RELACIONADOS À SAÚDE			
Os serviços sociais e de saúde prestados pelo Governo estão excluídos, assim como os subsídios concedidos pelo Governo a nível central, departamental e local.			
Os prestadores de serviços sociais e de saúde que desejam prestar serviços de saúde devem primeiro cumprir os requisitos de autorização estabelecidos pela autoridade competente e os regulamentos em vigor.			
A. Serviços hospitalares (CPC 9311)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma, o Diretor Médico deve residir na localidade em que o sanatório ou hospital	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
B. Outros serviços de saúde humana (9319)	<p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p> <p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p>	<p>está estabelecido.</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p> <p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p>	
C. Serviços sociais (CPC 933)	<p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p>	<p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
D. Outros	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Nenhuma, mas este modo está disponível apenas para as categorias indicadas na seção horizontal.	
<p>9. SERVIÇOS DE TURISMO</p> <p>3) Todas as pessoas ou empresas devem ser registradas e aprovadas por SENATUR.</p> <p>4) Os diretores e gerentes estrangeiros devem ser residentes permanentes.</p>			
A. Hotéis e restaurantes (CPC 641-643)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o pessoal administrativo sênior, com programas de formação do pessoal	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Nenhuma 4) Não consolidado, exceto para o pessoal administrativo sênior, com programas de formação do pessoal	
B. Agências de viagens e serviços de operadores turísticos (CPC 7471)	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Operadores turísticos no país ¹ 4) Não consolidado, exceto para o pessoal administrativo sênior, com programas de	1) Nenhuma 2) Nenhuma 3) Não consolidado	

¹ Empresas que prestam serviços de turismo no Paraguai a viajantes estrangeiros.

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
C. Serviços de guia turístico (CPC 7472)	<p>formação do pessoal</p> <p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto para especialistas²</p>	<p>4) Não consolidado, exceto para o pessoal administrativo sênior, com programas de formação do pessoal</p> <p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Não consolidado, exceto para especialistas²</p>	
10. SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
C. SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO			
<p>3) Os prestadores de serviços de transporte aéreo que desejem estabelecer operações no Paraguai necessitam de autorização prévia das autoridades competentes. Os prestadores deste serviço estarão sujeitos às limitações estabelecidas na legislação vigente para as entidades controladas pela Direção Nacional de Aeronáutica Civil.</p> <p>4) Não consolidado. Exceto para transferências dentro da empresa, de acordo com as leis e regulamentos nacionais.</p>			
d. Manutenção e reparo de aeronaves (CPC 8868**)	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Não consolidado. Exceto aeronaves Classe IV, que são aeronaves de estrutura metálica com massa máxima certificada de decolagem superior a 5700 kg, e manutenção para motores Classe III</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Não consolidado. Exceto aeronaves Classe IV, que são aeronaves de estrutura metálica com massa máxima certificada de decolagem superior a 5700 kg, e manutenção para motores</p>	

² Pessoas qualificadas que exercem a profissão de guia turístico.

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
	<p>(motores a turbina). No caso de helicópteros, massa máxima certificada de decolagem acima de 3175 kg.</p> <p>4) Não consolidado, exceto como indicado na parte horizontal.</p>	<p>Classe III (motores a turbina). No caso de helicópteros, massa máxima certificada de decolagem acima de 3175 kg.</p> <p>4) Não consolidado, exceto como indicado na parte horizontal.</p>	
G. TRANSPORTE POR DUTO			
<p>3) Os candidatos devem cumprir os requisitos da lei 1948/2015 “Do transporte de gás por dutos” e da lei 3254/2007 “Sobre o gás natural”, em particular os artigos 16, 17 e 18.</p> <p>3) O transporte e a distribuição de gás natural devem ser realizados por pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela Autoridade Reguladora e pelo Poder Executivo mediante a concessão da correspondente “Concessão”, conforme previsto nesta lei. No caso dos direitos de transporte concedidos por lei, como os concessionários de exploração de hidrocarbonetos, deve ser assinado um Contrato Especial de Concessão de Transporte, de acordo com as disposições desta lei. Os concessionários de exploração de hidrocarbonetos só podem fazer uso do direito subsidiário de transporte quando se trata de projetos ligados à produção de suas áreas de concessão na fase de exploração.</p> <p>3) Para combustíveis derivados do petróleo, os fornecedores devem estabelecer residência no país e emitir uma licença, além de cumprir outros requisitos estabelecidos no Decreto nº 10911/00.</p>			
<p>a. Transporte de combustíveis</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias mencionadas na parte horizontal.</p>	<p>1) Não consolidado</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias mencionadas na parte horizontal.</p>	
H. SERVIÇOS AUXILIARES AO TRANSPORTE EM TODOS OS MODOS			

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
a. Serviços de movimentação de carga CPC 741	<p>1) Não consolidado, exceto nos casos de associação com uma empresa estabelecida no Paraguai, de acordo com as leis e regulamentos nacionais. A presença local é obrigatória.</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma, mas as pessoas ligadas à atividade aduaneira, incluindo a prestação de serviços de carga e descarga, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, devem ter domicílio no Paraguai e nomear um representante legal, que deve ser paraguaio ou ter residência permanente, de acordo com a lei 2422/04 “sobre atividades relacionadas à aduana”. A concessão/autorização para a atividade portuária privada é concedida apenas a empresas estabelecidas no Paraguai, de acordo com a lei 419/94 “sobre a construção e o funcionamento de portos privados”.</p> <p>4) Não consolidado</p>	<p>1) Não consolidado, exceto nos casos de associação com uma empresa estabelecida no Paraguai, de acordo com as leis e regulamentos nacionais. A presença local é obrigatória.</p> <p>2) Não consolidado</p> <p>3) Nenhuma, mas as pessoas ligadas à atividade aduaneira, incluindo a prestação de serviços de carga e descarga, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, devem ter domicílio no Paraguai e nomear um representante legal, que deve ser paraguaio ou ter residência permanente, de acordo com a lei 2422/04 “sobre atividades relacionadas à aduana”. A concessão/autorização para a atividade portuária privada é concedida apenas a empresas estabelecidas no Paraguai, de acordo com a lei 419/94 “sobre a construção e o funcionamento de portos privados”.</p> <p>4) Não consolidado</p>	
b. Serviços de armazenamento e depósito CPC 742	<p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p> <p>3) Nenhuma</p> <p>4) Nenhuma, mas apenas para as categorias mencionadas na parte horizontal.</p>	<p>1) Nenhuma</p> <p>2) Nenhuma</p>	

Modos de prestação

1) Prestação transfronteiriça

2) Consumo no exterior

3) Presença comercial

4) Presença de pessoas físicas

Setor ou subsetor	Limitações de acesso ao mercado	Limitações ao tratamento nacional	Compromissos adicionais
		3) Nenhuma, exceto que é necessário um registro prévio junto ao Ministério das Obras Públicas e Comunicações. 4) Nenhuma, mas apenas para as categorias mencionadas na parte horizontal.	